



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 795 / 2020

“Dispõe sobre Gratificação por desempenho de atividades nas ações e medidas de enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID – 19)

O Povo do Município de Canaã, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Sebastião Hilário Bitencourt, na condição de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada no âmbito da Administração Pública Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde a Gratificação denominada “Ação Emergencial de Combate ao Covid-19”, a ser concedida em decorrência do desempenho de atividades nas ações e medidas de enfrentamento emergencial na saúde pública municipal decorrente da Pandemia Mundial do Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º. Farão jus a Gratificação citada na referida Lei, todos os servidores efetivos e contratados, em atividades nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e outras, que estejam empenhando suas atividades nas ações e medidas de enfrentamento emergencial de saúde pública, decorrente a pandemia do Coronavírus (Covid-19).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

§ 1º. A gratificação "Ação Emergencial de Combate ao Convid-19" será paga pelo período de 02 (dois) meses, podendo ser estendida até 31 de dezembro de 2020, caso permaneça a situação emergencial em decorrência da pandemia mundial Convid-19.

§ 2º. A gratificação será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser paga aos servidores definidos no caput deste artigo.

§ 3º A gratificação "Ação Emergencial de Combate ao Convid-19" não se incorpora aos vencimentos do servidor beneficiado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta dos benefícios enviados pelo poder Público Federal para o enfrentamento ao Combate ao Convid-19, consignado no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã/MG, 28 de abril de 2020.

Sebastião Hilário Bitencourt
Prefeito Municipal Interino